

PROCESSO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DO REITOR E DIRETORES-GERAIS DOS CÂMPUS CURITIBA - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ MANDATO 2015 – 2019

Fiscais - Câmpus Curitiba:

Fiscal - Candidato Diretor Geral	Titular/Suplente	Categoria	Candidato
MARLI TEREZINHA FERREIRA BECKER	TITULAR	TAE	ADRIANO WILLIAN DA SILVA
CLEVERSON PEREIRA LEAL	SUPLENTE	DOCENTE	
JANAINA SEGUIN	TITULAR	DOCENTE	EDERSON PRESTES SANTOS LIMA
ROGERIO GOMES	SUPLENTE	DOCENTE	
DENISE MARIA VECINO SATO	TITULAR	DOCENTE	FABIO LUIZ PESSOA ALBINI
ANDRE ROBERTO CREMONEZI	SUPLENTE	DOCENTE	
GUSTAVO THEODORO LASKOSKI	TITULAR	DOCENTE	MARCOS AURELIO PCHEK LAUREANO
MARA CHRISTINA VILAS BOAS	SUPLENTE	DOCENTE	
Fiscal - Candidato Reitor	Titular/Suplente	Categoria	Candidato
PATRICIA MEYER	TITULAR	DOCENTE	FREDERICO FONSECA DA SILVA
TATIANI DAIANA DE NOVAES	SUPLENTE	DOCENTE	

Art. 45º A inscrição de fiscais dos candidatos será realizada em formulário próprio, em duas vias, conforme modelo expedido pela Comissão Central (Anexo 04) no dia e horários determinados no cronograma;

Art. 46º Cada candidato poderá inscrever um fiscal titular e um fiscal suplente, por local de votação, desde que sejam servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do IFPR. INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | COMISSÃO CENTRAL Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 – Taramã, Curitiba – Paraná | CEP 82530-230 – Brasil.

Art. 47º Os integrantes da Mesa Receptora estão impedidos de atuar como fiscais de candidato.

Art. 48º Caberá ao fiscal do candidato: I) Apresentar-se ao Presidente da Mesa Receptora, devidamente credenciamento; II) Fiscalizar o Processo de Consulta de acordo com este Regulamento; III) Exigir da Mesa Receptora da Seção o registro em Ata de ocorrências verificadas.

Art. 49º A Comissão Local fornecerá aos fiscais, credencial conforme modelo do (Anexo 04). Parágrafo único. Será obrigatório o uso da credencial pelos fiscais.

Art. 50º A ausência de fiscais do candidato não impedirá os trabalhos da Mesa Receptora.

Art. 51º Não será permitido aos fiscais dos candidatos acompanharem os votantes até as CAIXAS DE CONSULTA. Em caso de dúvida por parte do votante, o mesmo deverá dirigir-se à mesa receptora.